



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.220, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e tres mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.445/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 133.000,00 (cento e trinta e tres mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.445/15, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Cheviand da Rocha
Assessora de Gabinete
Matricula 41/6419

ANEXO**Decreto Número: 3.220, DE 24 DE MAIO DE 2016.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0400.0412200102.026	054	3390.39.00	00		36.000,00	
0600.1545200342.048	157	3390.39.00	00		85.000,00	
0700.1236100542.157	358	3390.39.00	00		12.000,00	
0400.0412200102.027	068	3390.93.00	00	5.100,00		
1900.0412201082.151	480	3390.39.00	00	13.000,00		
2000.1339200601.036	485	4490.52.00	00	5.000,00		
2000.2369500892.022	502	3390.39.00	00	18.600,00		
2200.0412201122.169	553	3390.36.00	00	8.000,00		
2000.0412201122.169	554	3390.39.00	00	76.000,00		
2300.0412201132.172	569	3390.39.00	00	7.300,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				133.000,00	133.000,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO